



Decreto N° 08 - de 08 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.122.0001.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.122.0001.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/01/26
Chefe de Gabinete